



Câmara de Vereadores de José Boiteux - SC

Ofício nº 037/2024

José Boiteux, 23 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente Arthur Lira
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Assunto: Encaminha a Moção nº 003/2024

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio encaminhar a Moção nº 003/2024 – “Moção de Apelo ao Ministério da Saúde para que reavalie a inclusão da vacina do Covid 19 na rotina de imunização constante do Calendário Nacional de forma obrigatória”, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do dia 15/04/2024, desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO
BREHMER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CRISTIANO

BREHMER: [REDACTED]

Dados: 2024.04.23 13:00:19 -03'00'

Cristiano Brehmer
Presidente da Câmara de Vereadores

8389

9

92

PRESIDENCIA DA CA. 30/ABR/2024 15:49 00451



MOÇÃO Nº 003 /2024

“Moção de Apelo ao Ministério da Saúde para que reavalie a inclusão da vacina do Covid 19 na rotina de imunização constante do Calendário Nacional de forma obrigatória”

Os Vereadores que a presente subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, seja enviada esta Moção de Apelo ao Ministério da Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira e ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal - Rodrigo Otavio Soares Pacheco, tendo em vista que:

Considerando que o Programa Nacional de Imunizações - PNI determina que cabe ao Ministério da Saúde definir as vacinações, inclusive as de caráter obrigatória;

Considerando que em outubro de 2023 o Ministério da Saúde determinou que a imunização contra a Covid-19 fosse incluída no Calendário Nacional de Vacinação a partir de 2024, tornando-a obrigatória para crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias;

Considerando que crianças de 0 a 5 anos são classificadas como grupo de baixo risco para Covid-19;

Considerando que o próprio Ministério da Saúde em várias notas técnicas emitidas nos anos de 2021 e 2022 admite a possibilidade de eventos adversos, como trombose, miocardite, pericardite e problemas neurológicos, apesar de alegar que tais eventos são raros, porém, não podem ser descartados;

Considerando que os estudos científicos sobre a vacina em crianças são muito recentes, provocando desconfiança e gerando insegurança naqueles que são responsáveis pelas crianças;

Considerando as declarações prestadas pelo Dr. Francisco Cardoso ao Senado Federal, na data de 26/02/2024, ao afirmar que "quando a gente fala em vacinação de covid-19 para as crianças no Brasil, a gente está falando desta vacina aqui: Pfizer Baby (tampa vinho) não é outra. As notas do Ministério da Saúde falam em vacinas, falam em estudos [...] Essa vacina é feita com cepa original de Wuhan 2019 para imunização. Ela não é a Pfizer Baby American Ômicron XBB; é uma vacina proscrita nos Estados Unidos [...] porque lá nos Estados Unidos essa vacina está proibida. [...] Como uma vacina com uma cepa já extinta no planeta vai ser capaz de imunizar alguém".

Considerando que a exemplo da vacina da Influenza, que comprovadamente traz inúmeros benefícios, mas que não é obrigatória, e que segundo os institutos de pesquisas os motivos para a vacinação contra a influenza são tão expressivos quanto os da Covid-19;



Câmara de Vereadores de José Boiteux - SC

Considerando que as vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em prol da humanidade, além do Brasil ser referência na questão da imunização, ressaltamos que não somos contrários às vacinas. Estamos falando especificamente da vacina do Covid para crianças e bebês e do poder de decisão dos pais em decidir se vão ou não vacinar seus filhos.

Diante do exposto, apresentamos a presente Moção de Apelo para que o Ministério da Saúde reavalie a inclusão da vacina na rotina de imunização constante do Calendário Nacional de forma obrigatória, e que seguindo os moldes da vacina contra a Influenza, a da Covid 19 também seja facultativa, deixando para os pais e/ou responsáveis a decisão da aplicação do imunizante, isentando-os das punições ora vigentes.

Plenário Celestino Meneghelli, 15 de abril de 2024.

Fernia Cipriani

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão de 15 / 04 / 2024
Fernia Cipriani
Secretário

À ORDEM DO DIA	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>
DATA	<u>15 / 04 / 2024</u>
<i>Fernia Cipriani</i> 1º Secretário	